



Telma
Júria
A.

município
tavira

ATA Nº1

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO PELO PERÍODO DE QUATRO MESES, PARA CINCO TRABALHADORES COM FUNÇÕES INERENTES AO CONTEÚDO FUNCIONAL DE ASSISTENTE TÉCNICO

--- Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nas instalações da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Município de Tavira, reuniram Telma Maria da Conceição, Chefe de Divisão do Ambiente, na qualidade de presidente do júri, Cristela Maria da Conceição Anastácio Melita, Assistente Técnica, e Ana Margarida do Nascimento Catarino, Técnica Superior, na qualidade de vogais os quais constituem o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por despacho nº 92/2023, 9 de fevereiro da Senhora Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos.-----

--- A presente reunião tem por finalidade dar cumprimento ao estipulado no nº2 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e fixar os parâmetros de avaliação, a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, atendendo a que os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento, foram definidos, no despacho supra, e conforme previsto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos artigos 17º e 18º da Portaria.-----

--- Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento serão: Como método seleção obrigatório a Avaliação Curricular e como método facultativo - Entrevista de Avaliação de Competências.-----

--- **A Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----

--- Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação Académica (HA) - onde se pondera a titularidade de um grau académico; Formação Profissional (FP) – onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) – onde será ponderada a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. -----

--- A Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = [(HA \times 40\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 50\%)].$$

Sendo que: -----

HA- Habilitação Académica exigida – 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado; -----

HA = habilitação exigida – 16 valores; habilitação superior à exigida – 20 valores; -----

FP = serão de considerar as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: -----

Sem ações de formação – 10 valores -----

Ações de formação com duração < ou = a 30 horas – 10+1 valor por cada ação (até ao limite máximo de 20 valores); -----

Ações de formação com duração > 30 horas – 10+2 valores por cada ação (até ao limite máximo de 20 valores);

EP = será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes ao posto de trabalho a concurso que se encontre devidamente comprovado: -----

Sem experiência profissional relacionada com as funções postas a concurso – 2 valores; Experiência profissional relacionada com as funções postas a concurso até um ano – 10 valores; -----

Experiência profissional relacionada com as funções postas a concurso superior a um ano - 10+1 valor por cada ano (até ao limite máximo de 20 valores). -----

--- A ponderação para a valoração final é de 70%. -----

--- **A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

--- Na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, terá uma duração que não deve exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos fatores que a seguir se explicitam, efetuada de acordo com o definido no anexo II da presente ata e da qual faz parte integrante, com arredondamento às centésimas: -----

Competências técnicas: Realização e orientação para os resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; organização e método de trabalho; -----

Competências pessoais: comunicação; relacionamento interpessoal; trabalho de equipa e cooperação; -----

Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos: Conhecimentos e experiência. -----

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será obtida através da seguinte fórmula: -----

- $EAC = (ROR+RCS+OMT+C+RI+TEC+CE)/7$ -----

- A ponderação para a valoração final é de 30%.-----

A Ordenação Final – será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção: -----

$OF = [(AC \times 70\%) + ((EAC) \times 30\%)]$ -----

--- Em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular e EAC= Entrevista de Avaliação de Competências. --

--- É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos da alínea a) do n.º4 do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. -----

---Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

E não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri que deliberaram por unanimidade.-----

O JÚRI DO CONCURSO,

Telma Conceição
Julia Theilba
Alto Cortez

ANEXO I

Fatores de Avaliação Individual da AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Procedimento concursal: _____

Nome do Candidato: _____

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

❖ Habilitação Académica (HA)

. Habilitação exigida

. Habilitação superior à exigida

- **Total Parcial HA**

❖ Formação Profissional (FP)

→ Sem ações de formação – 10 valores

→ Com duração indeterminável (inclui seminários, conferências e afins)
 (10+1 valor por cada ação).....

→ Ações de formação com duração inferior ou igual a 30 horas
 (10+2 valores por cada ação).....

- **Total Parcial FP**

❖ Experiência Profissional (EP)

- Sem experiência profissional – 2 valores

- Experiência profissional até um ano – 10 valores

- Experiência profissional superior a um ano - 10+1 valor por cada ano

- **Total Parcial EP**

$$AC=[(HA \times 40\%)+(FP \times 10\%)+(EP \times 50\%)]$$

Classificação da Avaliação Curricular (AC)

ANEXO II

Fatores de Avaliação Individual da ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

Procedimento concursal: _____

Nome do Candidato: _____

Competências	Comportamento Observados (assinale com um X a presença/ausência do comportamento)	
	<input type="checkbox"/>	
Competências técnicas	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
Competências pessoais	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes
Competências conceptuais ou Conhecimentos específicos	<input type="checkbox"/>	Comportamentos presentes
	<input type="checkbox"/>	Comportamentos ausentes

Nível Elevado = 20 valores	
Nível Bom = 16 valores	
Nível Suficiente = 12 valores	
Nível Reduzido = 8 valores	
Nível Insuficiente = 4 valores	

$$EAC = (ROR+RCS+OMT+C+RI+TEC+CE)/7$$

ANEXO III

FICHA DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Procedimento concursal: _____

Nome do Candidato: _____

Avaliação Curricular (AP).....

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Ordenação Final (OF)

$OF = [(AC \times 70\%) + ((EAC) \times 30\%)]$